Câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1340 DE 25 DE JULHO DE 1997

Altera a terminologia da Lei nº 1264/97 .

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Altera a terminologia da Lei nº 1264/97, de 12 de março de 1997, as expressões onde consta Doméstica para Servente de Escola.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 1997.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Rua Cel. Antonio Soares de Carvalho, 479 - Fones: (051) 651-1744 - 651-1642 - Fax (051) 651-1542
CGC 88.117.700/0001-01 - SÃO JERÔNIMO - RS